



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1213/2025

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

Processo nº 0808446-63.2025.8.19.0038,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial quanto aos medicamentos **rosuvastatina 10mg + ezetimiba 20mg** (Plenance Eze®); **ciprofibrato 100mg** (Lipless®); **suplemento alimentar de óleo de krill** (Arcill®); **linagliptina 2,5mg + metformina 850mg** (Glink Met®); **gliclazida 60mg comprimido de liberação modificada** (Diamicron MR®); **Complexo B**; **duloxetina 60mg** (Velija®); **alprazolam 2mg**; **metformina 850mg**; **atenolol 25mg** (Ablok®) e **Omeprazol 20mg** (Num. 173201354 - Pág. 19).

Resgata-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0625/2025, emitido em 19 de fevereiro de 2025 (Num. 174129181 - Pág. 1), no qual foi informado sobre a ausência de documento médico sobre o quadro clínico e a patologia que acomete a Autora e recomendada a emissão de laudo médico atualizado, legível, com assinatura e identificação legível do profissional emissor (nome, nº CRM), que verse sobre o seu quadro clínico atual e sobre o plano terapêutico necessário, no momento, para que esse Núcleo possa dissertar sobre a indicação dos itens pleiteados.

Nesse sentido, foram acostados novos documentos médicos (Num. 176155265 - Pág. 1 e Num. 176155266 - Pág. 1) informando que a Autora, 72 anos, apresenta **diabetes melitus tipo 2 em uso de antidiabéticos orais e transtorno depressivo**. Foram prescritos os medicamentos pregabalina 75mg, **duloxetina 60mg** (Velija®) e **alprazolam 2mg**. Ainda sem condições financeiras de fazer psicoterapia.

Embora esteja descrito em documento médico (Num. 176155266 - Pág. 1) o uso de antidiabéticos orais, não houve detalhamento do plano terapêutico completo, incluindo os medicamentos e a posologia. Dessa forma, reitera-se a recomendação descrita em parecer anterior, quanto a emissão de laudo médico atualizado, legível, com assinatura e identificação legível do profissional emissor (nome, nº CRM), que verse sobre o seu quadro clínico atual e sobre os antidiabéticos orais, caso façam parte do plano terapêutico da Autora, para que esse Núcleo possa dissertar sobre a indicação dos itens pleiteados.

Quanto aos pleitos **rosuvastatina 10mg + ezetimiba 20mg** (Plenance Eze®), **ciprofibrato 100mg** (Lipless®), **suplemento alimentar de óleo de krill** (Arcill®), **linagliptina 2,5mg + metformina 850mg** (Glink Met®), **gliclazida 60mg comprimido de liberação modificada** (Diamicron MR®), **Complexo B**; **metformina 850mg, atenolol 25mg** (Ablok®) e **Omeprazol 20mg**, os novos documentos médicos acostados não abordaram tais pleitos como parte do plano terapêutico atual da Demandante.

Quanto aos medicamentos prescritos e pleiteados **duloxetina 60mg** (Velija®) e **alprazolam 2mg**, informa-se que:

- **Duloxetina 60mg** (Velija®) está indicado para o manejo do transtorno depressivo, condição clínica descrita para o Requirente.
- **Alprazolam 2mg**, com base no documento médico, não é possível fazer uma inferência segura acerca da indicação do medicamento em seu tratamento.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Os pleitos **duloxetina 60mg** (Velija®) e **alprazolam 2mg** não integram uma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado), não cabendo o seu fornecimento a nenhuma das esferas de gestão do SUS.

Os medicamentos **duloxetina 60mg** (Velija®) e **alprazolam 2mg** não foram avaliados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) para o tratamento das condições clínicas apresentadas pela Autora.

Ademais, informa-se que os medicamentos pleiteados possuem registros ativos Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

É o parecer.

À 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

TASSYA CATALDI CARDOSO

Farmacêutica
CRF- RJ 21278
ID: 50377850

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02